



*Supremo Tribunal Federal*

Ofício nº 1304/2020

Brasília, 22 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 667

REQTE.(S) : CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL  
ADV.(A/S) : TACIANA MACHADO DE BASTOS (30385/DF, 45189/RS) E  
OUTRO(A/S)  
INTDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
INTDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
INTDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
INTDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA  
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA  
INTDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
INTDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO  
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO  
INTDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
INTDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZ  
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ  
INTDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
INTDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO  
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO  
INTDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
INTDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA  
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA  
INTDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
INTDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ  
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO  
PARANÁ  
INTDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE UCHOA  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
INTDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UCHOA  
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE UCHOA



*Supremo Tribunal Federal*

INTDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
INTDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA  
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA  
INTDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
INTDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS  
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS  
  
INTDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
INTDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
INTDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
INTDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA  
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA  
INTDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
INTDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ  
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ  
INTDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
INTDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
INTDO.(A/S) : CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
INTDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

(Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Presidente,

De ordem, solicito informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o alegado na petição inicial de cópia anexa, nos termos da Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999.

Informo que os canais oficiais do Supremo Tribunal Federal para recebimento de informações são: malote digital, fax (61- 3217-7921/7922) e Correios (Protocolo Judicial do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes s/n, Brasília/DF, CEP 70175-900).

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

**Patrícia Pereira de Moura Martins**  
Secretária Judiciária  
*Documento assinado digitalmente*